



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 11

**DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.**

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o
Parágrafo-único do artigo 156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de
1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 –

"Parágrafo único – Coincidindo o dia designado com
feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará na
próxima terça-feira útil do mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, e revoga em seu inteiro teor a Resolução nº 318, de 7 de dezembro
de 2.010.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de fevereiro de 2.011.

**ELIAS ANTÔNIO NETO,
VEREADOR.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O objetivo ao apresentarmos a presente propositura é o de também realizarmos as três sessões ordinárias independentemente se o dia designado para a realização da sessão venha a coincidir-se com feriado ou ponto facultativo, se aprovado a presente propositura estaremos sim, mantendo também as três sessões mensais tal como disposto no caput do Art. 156. No entanto quando esta Casa optou por realizar as transmissões das sessões ao vivo pelo rádio e pela televisão, as terças-feiras foi possível proporcionar ao munícipes o acompanhamento dos trabalhos dos nossos legisladores em tempo real, entendo que a mudança do dia da realização da sessão, conforme o disposto no parágrafo único da Resolução nº 318 (anexo) transferindo para o primeiro dia útil posterior quando coincidir com feriado ou ponto facultativo o autor pretendeu que se realmente realizasse as três sessões ordinárias, no entanto não se atentou para o fato de que o munícipes já se acostumaram com a realização da sessões as terças-feiras, que é o simples objetivo da apresentação da presente propositura, motivo que levam-me a pleitear a compreensão e o voto favorável de meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 3 de fevereiro de 2.011.

ELIAS ANTONIO NETO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.010.
DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o Parágrafo-único do artigo 156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 –

"Parágrafo único – Coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


CELSON MANTOVANILHA SILVA,
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.